



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

### **Resolução CEPE nº 14, de 17 de março de 2022**

Altera a Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.002220/2022-84 e o que ficou decidido em sua 317ª reunião ordinária, realizada em 17 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 143, 144, 145, 146, 147 e 151 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UNIFAL-MG, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 143 .....

.....

II - com base na Lei nº 6.202, de 17/4/75, à discente gestante, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação, sendo assistida durante 120 dias, em sentido análogo ao previsto no Decreto/Lei 5452/1943, podendo ser solicitada prorrogação da licença maternidade por mais 60 dias, em analogia à Lei 11770/08, ou em tempo ampliado de repouso, antes e depois do parto, em casos excepcionais devidamente comprovados mediante atestado médico;

III - .....

IV - ao discente que comprovar, mediante documentação médica, as comorbidades previstas na legislação vigente relacionada à Covid-19, que lhe confira direito de se manter em atividades não presenciais;

V - outros casos não previstos nos incisos anteriores desde que autorizados pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único. Revogado.

§ 1º O tempo de afastamento na concessão do regime especial (Item I e III do Art. 143) não deverá ser inferior a vinte dias nem superior ao estabelecido na documentação médica apresentada pelo estudante no processo.

§ 2º O tempo de afastamento na concessão do regime especial de estudos, relativo ao item IV, se dará de acordo com a documentação médica apresentada pelo estudante no processo em que solicita o REE e em conformidade à determinação das condições sanitárias relacionadas à Covid19 pelos órgãos que regulamentam o tema." (NR)

“Art. 144. O regime especial de estudos poderá ser requerido pelo discente ou por seu representante em formulário próprio acompanhado do atestado ou laudo médico original e comprovante de parentesco e entregue ao setor de protocolo em até cinco dias úteis contados a partir da data da emissão do atestado." (NR)

“Art. 145. A critério do Colegiado do Curso, não será concedido regime especial em disciplina/unidade curricular/módulo que seja incompatível com as atividades pedagógicas em domicílio, sendo, depois, realizadas em momento oportuno." (NR)

“Art. 146. O Colegiado de Curso terá um prazo de até cinco dias úteis, a contar da data do pedido, para emitir o parecer sobre a possibilidade de atendimento da solicitação, após consulta aos docentes envolvidos." (NR)

"Art. 147. O professor responsável pela disciplina/unidade curricular/módulo deverá elaborar e encaminhar ao Coordenador do Curso, no prazo máximo de três dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação, um plano de atividades pedagógicas indicando os conteúdos, as atividades a serem desenvolvidas pelo discente, incluindo o sistema de avaliação compatível com as atividades não presenciais, bem como a bibliografia a ser consultada." (NR)

"Art. 151. Revogado."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

**DATA DE PUBLICAÇÃO**

**UNIFAL-MG**

**18/03/2022**



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 18/03/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0694517** e o código CRC **4B2CEB9B**.